



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 130

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	18	54
Atos do Poder Executivo	1	18	
Secretaria de Estado de Governo		28	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	8	29	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	41	54
Secretaria de Estado de Educação.....	10	42	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	44	56
Secretaria de Estado de Ação Social.....	12	46	57
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	12	47	58
Secretaria de Estado de Transportes	12	48	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	13	48	61
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		49	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		49	61
Polícia Militar do Distrito Federal.....		49	
Secretaria de Estado de Cultura.....		51	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		51	62
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			63
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	14	51	64
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	14	51	64
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas			65
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		53	66
Secretaria de Planejamento e Coordenação	14		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		53	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		53	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			66
Ineditoriais			66

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, DE 2004

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 65/04, que autoriza o Governo do Distrito Federal a isentar de ICMS a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou Entidades Diplomáticas, na Festa dos Estados de 2004 a 2006.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado o Convênio Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS 65/04 -, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2004

Deputado GIM ARGELLO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO DA GERENTE

Em 06 de julho de 2004.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092:

Processo nº 001.00154/2004; vl. 08; Interessado: CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA. Valor: R\$ 26,00 (vinte e seis reais); NF 6249.

Processo nº 001.00168/2004; vl. 05; Interessado: COOPERATIVA BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA. Valor: R\$ 683,38 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); NF 1510.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.738, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1ª – Ficam disponibilizados 08 (oito) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para o Gabinete da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2ª – Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa em 04 (quatro) Cargos de Natureza Especial, CNE 06, de Assessor Especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.739, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargo criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Fica disponibilizado 01 (um) cargo em comissão DF-14, criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º – O cargo a que se refere o artigo 1º fica transformado, sem aumento de despesa em: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente; e, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.740, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 28 (vinte e oito) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

II - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

VII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

VIII - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

X - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XIV - 02 (um) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Secretário Administrativo, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XIX - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXIII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXIV - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Administração Regional de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXVI - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Administração Regional de Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Administração Regional de Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXIX - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

XXXVII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXVIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XXXIX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XL – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XLI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Administração Regional de Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XLII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XLIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XLIV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.741, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargo criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Fica disponibilizado 01 (um) cargo DF-14, criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º – O cargo a que se refere o artigo 1º fica transformado, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.742, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 29 (vinte e nove) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Hospital Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital Regional de Samambaia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI – 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Coordenação Regional de Saúde do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VIII – 02 (um) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Hospital Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

X – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XI – 06(seis) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XII – 02 (dois) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, Assistente do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XIII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XIV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XVI – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XVII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Hospital Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XVIII – 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional da Asa Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XIX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Hospital Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXIV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Coordenação Regional de Saúde de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro de Saúde nº 01 do Gama, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXVI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Coordenação Regional de Saúde da Candangolândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXVII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Coordenação Regional de Saúde do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXVIII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXIX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Hospital Regional de da Asa Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo do Hospital Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXIV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

XXXV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXVI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXVII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXVIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XXXIX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XL - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.743, DE 08 DE JULHO DE 2004

Altera os dispositivos do Decreto n. 23.156, de 09 de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor, Grupo Coordenador de Manejo, Grupo de Planejamento e Articulação Institucional para Projetos Sustentáveis e o Grupo de Educação Ambiental da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º. Os artigos 1º, 3º, 4º, inciso I, alínea "b", 5º incisos VI e X, , 9º, 12, incisos I e IV e 27, do Decreto nº 23.156, de 09 de agosto de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º. Fica criado Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, o qual será presidido pelo titular da Secretaria de Estado de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Art. 3º. É atribuição da Secretaria de Estado de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal a fiscalização e observância dos dispositivos deste Decreto e das Resoluções do Conselho Gestor, em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Direta, em especial com a Companhia Imobiliária de Brasília, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a Companhia de Abastecimento e Saneamento do Distrito Federal e as Administrações Regionais envolvidas com a Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá.

Art. 4º. O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá será instalado dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, devendo elaborar e aprovar seu Regimento Interno nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua instalação, compondo-se de 13 (treze) conselheiros representantes de órgãos e entidades do Poder Público Distrital e Federal e 13 (treze) conselheiros de entidades sem fins lucrativos da Sociedade Civil Organizada:

I - São representantes do Poder Público:

b) 01 (um) representante da Secretaria Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá:

VI - subsidiar a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal quanto às prioridades aos projetos e às metas de gestão da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá;

X - aprovar as propostas de projetos e atividades a serem implementadas pelos Grupos Técnicos e de Trabalho, bem como os relatórios das suas atividades;

Art. 9º. O Conselho Gestor coordenará a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, que será realizado no prazo de 01 (um) ano, mediante convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, a Fundação Universidade de Brasília e uma Instituição Particular de Ensino Superior, com a participação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, do Jardim Botânico do Distrito Federal, da Companhia de Abastecimento e Saneamento do Distrito Federal, da Companhia Imobiliária de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 12. Fica criado o Grupo Coordenador de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, subordinado ao Conselho Gestor de que trata este Decreto, sendo composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

IV - 01 (um) representante da Companhia de Abastecimento e Saneamento do Distrito Federal;

Art. 27. A Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal atuará também como Secretaria Executiva do Conselho Gestor e do Grupo Coordenador de Manejo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.744, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu

parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 11 (onze) cargos DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo do Hospital Regional de Samambaia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V – 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo do Hospital Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo do Hospital Regional do Gama da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo do Hospital Regional da Asa Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.745, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 02 (dois) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para o Gabinete da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.746, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 10 (dez) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I – 02 (um) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

II – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

IV - 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

V - 08 (oito) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.747, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 03 (três) cargos DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.748, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam disponibilizados 06 (seis) cargos DF-14, com a denominação de Assessor, Símbolo DFA-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transformados 03 (três) dos cargos a que se refere o artigo 1º, sem aumento de despesa, em 01 (um) cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, 01 (um) cargo de Assessor, Símbolo DFA-12, da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal e 01 (um) cargo de Assistente, Símbolo DFA-03, do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.749, DE 08 DE JULHO DE 2004

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (74ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e em conformidade com o Convênio ICMS 65/04, de 18 de junho de 2004, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 129 ao Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Benefícios Fiscais
Caderno I
Isenções

(relação a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM – 129; DISCRIMINAÇÃO - Saída de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados; CONVÊNIO – ICMS 65/04; EFICÁCIA – De 2004 a 2006.

DISCRIMINAÇÃO - NOTA 1 – O Convênio ICMS 65/04 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 348/04, publicado no Diário da Câmara nº 124, de 07/07/2004”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.750, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disciplina a aplicação do disposto no artigo 2º da Lei nº 3.279, de 31 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 3.279, de 31 de dezembro de 2003, a gratificação natalícia será paga, relativamente aos servidores custeados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal, de que trata a Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, juntamente com o pagamento mensal efetivado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo decorre da aplicação do contido no artigo 1º da Lei nº 3.279, 31 de dezembro de 2003, ao estabelecer que o pagamento da gratificação natalícia terá como base a remuneração do mês de aniversário do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.751, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 04 (quatro) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal;

II - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal;

III – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.752, DE 08 DE JULHO DE 2004

Estabelece período para a atualização cadastral de servidores públicos aposentados civis, militares, reformados e da reserva e pensionistas, civis e militares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de manter atualizados dados cadastrais de natureza pessoal dos servidores aposentados e pensionistas, civis e militares, de forma a consolidar as informações

gerenciais necessárias ao Governo do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e legislação complementar;

considerando as competências da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, na qualidade de órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 22.020, de 21 de março de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 26 de julho a 24 de setembro de 2004 para a atualização cadastral dos servidores públicos aposentados civis, militares reformados e da reserva e pensionistas civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, remunerados à conta do Tesouro do Distrito Federal ou do Fundo Constitucional do Distrito Federal, constantes do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art. 2º A atualização cadastral de que trata o artigo 1º será de caráter obrigatório, mediante comparecimento em local e horários a serem estabelecidos e divulgados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, ou por meio de visita domiciliar, ou outra forma a ser definida em ato da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

§ 1º Os servidores aposentados e pensionistas, civis e militares, que não procederem a sua atualização cadastral, no período estabelecido, terão os respectivos pagamentos suspensos a partir da competência janeiro de 2005.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o restabelecimento do pagamento ocorrerá no mês em que o interessado comparecer perante a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal para efetuar sua atualização cadastral, ou no mês subsequente, caso o período de atualização dos sistemas de pagamento já esteja encerrado.

§ 3º Serão garantidos os meios para a realização de recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas, civis e militares, que, por motivo de saúde, estiverem impossibilitados de comparecer aos locais estabelecidos durante o período do recadastramento.

§ 4º Para os servidores aposentados e pensionistas, civis e militares, que residirem fora do Distrito Federal, serão adotados procedimentos específicos para a realização de seu recadastramento.

Art. 3º O servidor aposentado ou pensionista, civil ou militar, é responsável pela veracidade das informações que prestar, sujeito à responsabilização civil e penal em caso de comprovada omissão ou fornecimento de dados incompletos ou incorretos.

Art. 4º A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN dará todo suporte tecnológico para o pleno cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º À Secretaria Extraordinária de Previdência caberá indicar as suas necessidades com vistas às informações cadastrais e atuariais indispensáveis ao Plano de Previdência do servidor do Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 22.020, de 21 de março de 2001, a coordenação, supervisão, controle e consolidação dos procedimentos relativos à atualização cadastral de que trata o artigo 1º, bem como, no prazo de 10 dias, a expedição de atos complementares para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.753, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1ª – Ficam disponibilizados 10 (dez) cargos em comissão DF-14, criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2ª – Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa em: I – 07 (sete) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor;

III – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.754, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 10 (dez) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em: I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Administração Regional de Santa Maria da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Administração Regional de Ceilândia da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Regionais Administrações do Distrito Federal;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Administração Regional de Lago Norte, da Secretaria de Estado de Coordenação das Regionais Administrações do Distrito Federal;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Administração Regional de Samambaia da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações do Distrito Federal;

XII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.755, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 10 (dez) cargos DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em: I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria Regional de Ensino de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, da Diretoria Regional de Ensino de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria Regional de Ensino de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VIII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria Regional de Ensino de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, Diretoria Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria Regional de Ensino de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.756, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 07 (sete) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em: I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

XV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.757, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargo criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Fica disponibilizado 01 (um) cargo DF-14, criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal.

Art. 2º – O cargo a que se refere o artigo 1º fica transformado, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.758, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargo criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Fica disponibilizado 01 (um) cargo DF-14, criado pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal.

Art. 2º – O cargo a que se refere o artigo 1º fica transformado, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.759, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 02 (dois) cargos DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo; e, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.760, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargo criado pela Lei Nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 07 (sete) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:

I - 03 (três) cargos em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

II – 04 (quatro) cargos em comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

III – 01 (um) cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

IV – 01 (um) cargo em comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

V – 01 (um) cargo em comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

VI – 02 (dois) cargos em comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.761, DE 08 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 06 (seis) cargos em comissão DF-14, para a Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e, transformados, sem aumento de despesa em 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial.

Art. 2º – Ficam disponibilizados 04 (quatro) cargos em comissão DF-14, para a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e, transformados, sem aumento de despesa em 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de julho de 2004

PROCESSO: 030.002230/2004. INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa. ASSUNTO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O Subsecretário de Apoio Operacional, desta Secretaria, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, as atribuições contidas no inciso II, do artigo 96, da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004 e acatando o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, autorizou a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a prestação de serviços postais para esta Secretaria, no valor total anual de R\$ 78.786,47 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta sete centavos). Ato que

ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as atribuições contidas no inciso XX, do artigo 80, da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessidade eficácia. Aprovo a Minuta do Contrato a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2004.

Processo Nº: 040.000.030/2001. Interessado: Empresa Brasileira de Telecomunicações-Embratel. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 146,43 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, para atender a despesa com ligações interurbanas, realizadas por esta Secretaria, por meio do código 21, durante os meses de janeiro a maio/2001, conforme Faturas nºs 00711052778, 00788287960, 00785133253, 00854467183,0010117684548 e 0010190201526, fls. 725 a 736, nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 133 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 08 DE JULHO DE 2004
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante ao respectivo imóvel: Processo nº 043.000.233/2004, interessado FRANCISCA ALBA FRANÇA, imóvel inscrição 1812373-2, endereço QI 03 CONJUNTO D CASA 25 – Guará I; Processo nº 043.000.118/2004, interessado ADEZIR VIEIRA PESSOA, imóvel inscrição 1810340-5, endereço QI 01 CONJUNTO Z CASA 21 – Guará I; Processo nº 043.000.092/2004, interessado EPITACIO RODRIGUES DA CUNHA, imóvel inscrição 1845896-3, endereço QE 17 CONJUNTO M CASA 06 – Guará II; Processo nº 043.000.197/2004, interessado MARIA DE LOURDES, imóvel inscrição 4604535-X, endereço QE 38 CONJUNTO N CASA 40 – Guará II; Processo nº 043.000.279/2004, interessado ONESIO GONÇALVES, imóvel inscrição 4518053-9, endereço QE 38 CONJUNTO B CASA 05 – Guará II; Processo nº 043.000.029/2004, interessado ELADIO FERREIRA BORGES, imóvel inscrição 1846041-0, endereço QE 19 CONJUNTO A CASA 44 – Guará II. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 134 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 08 DE JULHO DE 2004.
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 50%, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante ao respectivo imóvel: Processo nº 043.000.051/2004, interessado FRANCISCA SILVA QUINTINO, imóvel inscrição 1817004-8, endereço QI 07 CONJUNTO B CASA 94 – Guará I; Processo nº 043.000.536/2004, interessado LUIZ GADELHA DA SILVA, imóvel inscrição 1821734-6, endereço QI 11 CONJUNTO J CASA 20 – Guará I; Processo nº 043.000.195/2004, interessado TEREZA MARIA DA SILVA, imóvel inscrição 1846367-3, endereço QE 19 CONJUNTO J CASA 17 – Guará II; Processo nº 043.000.386/2004, interessado

CLERILDA VALENÇA CONDE, imóvel inscrição 1848352-6, endereço QE 28 CJ H CS 37 – Guará II. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 135 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 08 DE JULHO DE 2004. Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, DECLARA: A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os exercícios de 2000, 2001, 2002 e 2003, pertencente ao contribuinte MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES, processo n.º 124.006.648/2003, veículo placa JFC8943 e não incidência para os exercícios seguintes, enquanto prevalecer a situação para veículos automotores, objeto de roubo, furto ou sinistro.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 136 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF DE 08 DE JULHO DE 2004. Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, DECLARA: A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2003, pertencente ao contribuinte FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS, processo n.º 124.006.510/2003, veículo placa JJP7948 e não incidência para os exercícios seguintes, enquanto prevalecer a situação para veículos automotores, objeto de roubo, furto ou sinistro.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 137-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP DE 08 DE JULHO DE 2004. Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei n.º 2.348, de 16/04/1999, DECLARA: Isentos da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, os contribuintes abaixo nominados, no tocante às garagens desvinculadas do imóvel principal: Processo n.º 043.001.342/2004, interessado FABIANO FRABETTI, inscrição n.º 4843847-2, endereço SHCSW QM SW5 LOTE 06 GR 68; processo n.º 043.001.231/2004, interessado ELVIO DE JESUS AMENT, inscrição n.º 4843994-0, endereço SHCSW QM SW5 LOTE 06 GR 212.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 08 de julho de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR o pedido de restituição, por não ter sido possível reconhecer as reais atividades econômico financeira do requerente abaixo nominado: Processo n.º 043.005.143/2002, interessado MARIAGE MODAS LTDA, tributo ICMS. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, de 30/11/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001,

alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado no item 93, do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto n.º 18.955/97 de 22/12/1997 e alterações introduzidas pelo Decreto n.º 23.512 de 31/12/2002 e no Convênio ICMS 115/2002, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aos contribuintes abaixo nominados: Processo n.º 043.003.288/2004, interessado RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS; Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado no inciso VII, do art. 4º da Lei n.º 7431 de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2829 de 26 de novembro de 2001, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, ao contribuinte abaixo nominado: Processo n.º 048.001.535/2004, interessado JOSÉ RIBAMAR PEREIRA. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo nominados: Processo n.º 043.003.062/2004, interessado REGINA CAETANO VALE, tributo SIMPLES CANDANGO, valor R\$ 84,22; Processo n.º 043.002.983/2004, interessado RAPIDO TRANSNIL TRANSPORTES LTDA, tributo IPVA, valor R\$ 128,16; Processo n.º 043.002.931/2004, interessado CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, tributo TAXA DE ALVARÁ, valor R\$ 44,90; Processo n.º 043.002.807/2004, interessado SANTO AMARO DISTRIBUIDOR LTDA, tributo TAXA DE ALVARÁ, valor R\$ 532,07; Processo n.º 043.001.302/2003, interessado SERMEC SERVIÇOS MECANIZADOS E AUTOMOTIVOS LTDA, tributo ITBI, valor R\$ 99.455,20.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 78, inciso X e artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, decide INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA, referente ao exercício de 2004, dos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao contribuinte abaixo nominado, por não preencher os requisitos legais: Processo n.º 048.001.614/2004, interessado LEONARDO LUCAS CARDOSO; Processo n.º 043.001.494/2004, interessado RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA; Processo n.º 043.002.940/2004, interessado ADÃO COSTA VALE. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Gerente de 08 de março de 2004, publicado no DODF n.º 48 de 11 de março de 2004, página 12, no processo n.º 043.006.493/2003, interessado RUBENS ALVES, onde se lê: valor R\$ 1.179,65, leia-se valor R\$ 1.479,65.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de julho de 2004, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 091/2003 e REO 041/2003. Recorrentes: COBRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado : José Dinart Barbosa Menandro. Recorridas :

Subsecretaria da Receita e COBRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM PEREIRA BORGES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
REO 002/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida : CITROËN IMPORTADORA DE VEÍCULOS XM LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 5 de julho de 2004.

CELY CURADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 1/2004, Livro n.º 02, Junior Cesar Luz Dias, 500, 070; Rendell Hoffmann Bernardes, 501, 070; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 2/2004, Rachel Angélica de Andrade Cota, 502, 071; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. 3892-MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. 817-SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, Credenciada pela Portaria n.º 003 12/01/04 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2004, Livro 02, Emanuel Ferreira da Silva, 168, 057; Fabiano Mendes, 169, 057; Jean Rodrigues de Paula, 170, 058; Renata Fonseca de Almeida, 171, 058; Rodrigo Gonçalves de Araujo, 172, 058; Werielton Correia Araujo, 173, 059; Diretor Benevenuto Costa Neto DODF n.º 23 de 01/02/01; Secretária Escolar Sônia Jean de Araújo Pereira Reg. n.º 1712-SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria n.º 310, de 17/07/02-SEDF: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 16/2004, Livro 002, Antonio Carlos dos Reis Oliveira, 100, 034; Claudio Rosendo da Silva, 101, 034; Marcelo de Paulo Coelho, 102, 035; Mercia Vanessa Rodrigues Pereira, 103, 035; Nilson Francisco Rocha, 104, 035; Paulo César Felix, 105, 036; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 17/2004, Livro 002, Cicero Remo Alencar Nobre, 106, 036; Elias Rodrigues Pinheiro, 107, 036; Fernanda Santana Goes, 108, 037; Gustavo Livio Silva Rodrigues, 109, 037; Joeldson Ferreira Guedes, 110, 037; Marta Leite de Bessa, 111, 038; Ulisses Clemente da Silva, 112, 038; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA 18/2004, Livro 002, Felipe Cavalcante Amorim, 113, 038; Alexandre Nardelli Pinto Sodrê de Oliveira, 114, 039; Walter Porto Alves, 115, 039; Walton Ramalho da Silva Filho, 116, 039; Wilson Torquato de Paiva Lima, 117, 040; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 19/2004, Livro 002, Fábio Braga Campos 118, 040; Diretora Rosângela Teixeira Reg. 000472; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria Reg.n.º 993-DIE/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria n.º 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2004, Livro n.º 006, Abadia Moreira do Nascimento, 3101, 020; Adriano Alves Braz, 3102, 020; Agnaldo Alves dos Santos, 3103, 020; Albeneir Monteiro de Araujo Santos, 3104, 021; Aline de Souza Freire, 3105, 021; Allan Thompson Oliveira Barreiros, 3106, 021; Amanda Carolina Barbosa Duarte, 3107, 022; Ana Paula Mendonça Góis, 3108, 022; Ana Priscilla de Souza Magalhães, 3109, 022; Anderson Gonçalves da Silva, 3110, 023; Andréa Katharine de Oliveira Soares, 3111, 023; Antonia Eliane Rodrigues da Silva, 3112, 023; Antonio Alves de Oliveira, 3113, 024; Áttila Ribeiro Diniz, 3114, 024; Augusto Cesar Ribeiro Nunes, 3115, 024; Bárbara Barroso Rocha, 3116, 025; Barbara Coelho da Fonseca, 3117, 025; Bárbara Silva Pachêco, 3118, 025; Bianca de Queiroz Pereira, 3119, 026; Bruno de Sousa Faleiro Machado, 3120, 026; Bruno Macêdo Alves, 3121, 026; Bruno Mendes de Faria, 3122, 027; Cácio José da Costa Silva, 3123, 027; Camila de Vasconcelos Silva, 3124, 027; Carla Caroline Barbosa Lopes, 3125, 028; Carla Christina Damaceno Bezerra, 3126, 028; Carla Lorene Maica Soares, 3127, 028; Carlito Pereira da Silva, 3128, 029; Carlos Eduardo Lindemberg Romani, 3129, 029; Caroline Sampaio de Paiva, 3130, 029; Celina Anacleto da Silva, 3131,

030; Cicero Francisco Tomaz Brito, 3132, 030; Clarice de Souza Ribeiro, 3133, 030; Claudete Mota Santos, 3134, 031; Claudia Michelle de Almeida, 3135, 031; Claudia Pereira da Silva, 3136, 031; Cláudia Vanessa Gonçalves Lima, 3137, 032; Cleiciane de Oliveira Figueiredo, 3138, 032; Cristina Minora Almeida Ribeiro de Lima, 3139, 032; Cristina Siara Mendonça, 3140, 033; Cyntia Braz Borges, 3141, 033; Daniel de Oliveira Fróis, 3142, 033; Daniel Nunes Dutra, 3143, 034; Daniel Pimenta de Moraes, 3144, 034; Daniela Monteiro de Medeiros, 3145, 034; Daniele Dutra de Souza, 3146, 035; Daniele Freitas da Silva, 3147, 035; Darticléa Pereira Soares, 3148, 035; Dayanne Karita de Paiva, 3149, 036; Deyvid Hebert Silva Araújo, 3150, 036; Diêgo Abrão Ferreira Mendes, 3151, 036; Doralice de Fátima Silva, 3152, 037; Eci Aires Amado, 3153, 037; Edileusa Sabino de Souza, 3154, 037; Edna Malaquias Pereira da Silva, 3155, 038; Eduardo Alves Feitosa, 3156, 038; Eduardo Onasses Araujo de Andrade, 3157, 038; Elaine Nunes de Carvalho, 3158, 039; Elaine Rodrigues Pereira, 3159, 039; Eliane Rodrigues Gomes, 3160, 039; Elina Nunes da Silva, 3161, 040; Elisson Elias Bonfim, 3162, 040; Elizabeth Yorane Pereira Maia, 3163, 040; Ellem Conceição Nunes Soares, 3164, 041; Elma Coimbra do Nascimento, 3165, 041; Elma Silva Feitosa, 3166, 041; Elvis Henrique Resende de Medeiros, 3167, 042; Elyne Nobre de Moura, 3168, 042; Elza Ferreira dos Santos, 3169, 042; Eroisa Andrade da Silva, 3170, 043; Fabiana Brandão dos Santos, 3171, 043; Fabiana Dantas de Oliveira, 3172, 043; Francilio Macgayver Vieira de Souza, 3173, 044; Francisca da Silva Pereira, 3174, 044; Franklin dos Santos Nasaret, 3175, 044; Gabriela Aparecida da Silva Paim, 3176, 045; Geraldo Ricardo Leite, 3177, 045; Giancarlo Lima, 3178, 045; Glahston Matos Felix Albuquerque, 3179, 046; Glaucia Malta Araujo Lima, 3180, 046; Glécia de Jesus Tolentino e Silva, 3181, 046; Gustavo Coêlho Mendes, 3182, 047; Gustavo Lira e Silva, 3183, 047; Helder Gomes Rodrigues, 3184, 047; Helton Jonh Araujo Duarte, 3185, 048; Herlane dos Santos Bueno, 3186, 048; Hiraiana Cristina Martins Rosa, 3187, 048; Iandra Rafaela Oliveira Borges, 3188, 049; Isabella Correia Viana, 3189, 049; Isabella Cristina Lima de Carvalho, 3190, 049; Isis de Melo Sousa, 3191, 050; Israel Estrela Gomes, 3192, 050; Ivone Arruda Gundim, 3193, 050; Ildemir Júnio Oliveira Amorim, 3194, 051; Isaac Rocha Gomes, 3195, 051; Ivan Gomes da Silva Junior, 3196, 051; Izabela Rezende de Oliveira, 3197, 052; Jaguaribe Silva Fonseca, 3198, 052; Janaína Pereira Silva, 3199, 052; Jander Carlison Borges dos Santos, 3200, 053; João Carlos Lemos Pereira, 3201, 053; João Lopes da Silva, 3202, 053; Joelma Moreira dos Santos, 3203, 054; Joelma Pereira Maciel, 3204, 054; José Maria Monteiro Filho, 3205, 054; Jucélio Carlos Vilarindo da Silva, 3206, 055; Juliana de Sousa Alencar, 3207, 055; Juliana Sant'Ana Jacob, 3208, 055; Juliana Vieira de Sousa, 3209, 056; Juvani Santos do Amaral, 3210, 056; Kamila Rafaella Gomes Alves, 3211, 056; Karina Andrade Medeiros, 3212, 057; Karla Catarina Garcez de Oliveira, 3213, 057; Karla Marianna Martins da Silva, 3214, 057; Karla Patricia Vieira de Lucena, 3215, 058; Kellen Patricia Palmério, 3216, 058; Kelly Nóbrega da Silva, 3217, 058; Kênia Pereira Fernandes, 3218, 059; Lauro Henrique Macedo da Silva, 3219, 059; Leliane Costa Rodrigues, 3220, 059; Leonardo Batista Ribeiro, 3221, 060; Leonardo Lima Figueiredo de Souza, 3222, 060; Leylane Faria Lima, 3223, 060; Lidiane Rita da Costa Silva, 3224, 061; Lígia Marquez Socha, 3225, 061; Lindalva de Carvalho Bruno, 3226, 061; Lisa Fernanda Gomes de Souza, 3227, 062; Lucas Gabriel Assis, 3228, 062; Lucas Oliveira e Silva, 3229, 062; Lucia do Rosario Sales, 3230, 063; Luciane Gonçalves de Araujo Santos, 3231, 063; Luciano Alves Soares, 3232, 063; Ludeanne Ozanam Araujo, 3233, 064; Luciano de Souza Pereira, 3234, 064; Luís Eduardo Oliveira Dias, 3235, 064; Luis Fernando Soriano Coronheiro, 3236, 065; Luiz André Vieira Flores, 3237, 065; Luiz Fernando Fernandes Moreira, 3238, 065; Magna Gualberto dos Santos, 3239, 066; Manuela Ferreira da Silva, 3240, 066; Marcela Araujo Duarte, 3241, 066; Márcia Raquel Gomes de Oliveira, 3242, 067; Marcio Antonio Pereira de Souza, 3243, 067; Márcio Ribeiro Lopes, 3244, 067; Marcos Martins Franca, 3245, 068; Marcus Alvares Barra, 3246, 068; Maria Alice da Costa, 3247, 068; Maria Aparecida de Barros, 3248, 069; Maria Catarina Saboia Odom, 3249, 069; Maria Claudineide Pereira, 3250, 069; Maria da Conceição Ferreira dos Santos, 3251, 070; Maria das Dores Monteiro, 3252, 070; Maria das Dores Pereira Ribeiro, 3253, 070; Maria de Fátima Alencar de Sousa, 3254, 071; Maria de Fátima Teles da Silva, 3255, 071; Maria Geralda Marques Oliveira Palha, 3256, 071; Maria Glessimar Fonseca Soares, 3257, 072; Maria José Andrade Araújo, 3258, 072; Maria José Soares de Souza, 3259, 072; Maria Luzimar da Silva Leite, 3260, 073; Maria Madalena Neves Campos, 3261, 073; Maria Nazaré Coelho Mota, 3262, 073; Mariana Bezerra Lima Rosa, 3263, 074; Mariana Siqueira Silva, 3264, 074; Marizelma Ribeiro de Sousa, 3265, 074; Marluce dos Santos Maia Rodrigues, 3266, 075; Marrusa Hage Alves Lima, 3267, 075; Marta Regina Costa Souza Rodrigues, 3268, 075; Mateus Reinaldo Mendes, 3269, 076; Mauricio Alvares Barra, 3270, 076; Mauro de Souza Oliveira Junior, 3271, 076; Mayara Eliza Guaita, 3272, 077; Mercio Mayon Siqueira de Oliveira, 3273, 077; Michele Rubia Pereira de Souza, 3274, 077; Moisés Lopes do Couto Raposo, 3275, 078; Bruno de Sousa Faleiro Machado, 3276, 078; Ana Carolina Regis da Cruz, 3277, 078; Sarah Ornelas Carvalho, 3278, 079; Fábio de Paula Lemos Júnior, 3279, 079; Heloá Cristine Pereira Jans, 3284, 081; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 4/2004, Livro n.º 006; Ivani Trindade Bessa, 3280, 079; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL 5/2004, Livro 006, Nilo Pinheiro de Moura, 3281, 080; AUXILIAR DE LABORATÓRIO DIDÁTICO 6/2004, Livro 006, Maria Bernadete Lima de Oliveira, 3282, 080; TÉCNICO EM ESTATÍSTICA 7/2004, Livro 006, Francisco Carlos de Oliveira Pires, 3283, 080; Diretor Tarcísio Araújo DODF n.º 249.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de Janeiro de 2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2004, Livro 10, Edvandro de Almeida Barbosa, 5.400, 06; Francisco Alex Almeida da Silva, 5.401, 06; Gabriel Lima Aguiar, 5.402, 07; Gerisvaldo de Oliveira Freire, 5.403, 07; Gilmar Pinto de Almeida, 5.404, 07; Gilson Torres da Silva, 5.405, 08; Gilvan Gonçalves da Trindade, 5.406, 08; Giovanina Bernardi Dantas, 5.407, 08; Guilherme Gomes de Souza, 5.408, 09; Iramar Miranda de Jesus, 5.409, 09; Israel Salvador Machado, 5.410, 09; Joana Aparecida da Silva Correa, 5.411, 10; José Antonio Ferreira dos Santos, 5.412, 10; José Aparecido de Miranda Tavares, 5.413, 10; José Cremilson Ribeiro de Moraes, 5.414, 11; José Hélio Delkmark, 5.415, 11; José Pinto de Carvalho, 5.416, 11; José Santana Pereira de Sousa, 5.417, 12; Josué Rodrigues de Sevilha, 5.418, 12; Jucelio Pereira da Silva, 5.419, 12; Julio Cesar Ribeiro, 5.420, 13; Jussiquenero Eroaldo Queiroz de Andrade, 5.421, 13; Kely Oliveira dos Santos Macêdo, 5.422, 13; Lazico dos Reis, 5.423, 14; Leandro dos Santos Graciano, 5.424, 14; Leidimaura Alves, 5.425, 14; Lidia Carolina Gumiero Lima, 5.426, 15; Luciene da Conceição Brito, 5.427, 15; Luis do Nascimento Sousa, 5.428, 15; Luiz Pereira de Souza, 5.429, 16; Lurde de Fátima Alves Valadares, 5.430, 16; Luzia Castro da Silva, 5.431, 16; Luzia Pires de Souza, 5.432, 17; Mariana Rodrigues de Sousa, 5.433, 17; Manoel da Cruz Noleto Lima, 5.434, 17; Manoel Ricardo Barbosa Coimbra, 5.435, 18; Marcondes Augusto de Oliveira, 5.436, 18; Marcos de Assis Silva, 5.437, 18; Maria Alice Soares de Souza, 5.438, 19; Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira, 5.439, 19; Maria Arlinda Pereira de Jesus, 5.440, 19; Maria Cadeira da Silva, 5.441, 20; Maria Dilma Lopes de Sousa, 5.442, 20; Maria Idair Alves de Mesquita, 5.443, 20; Maria Irma Pereira Cardoso, 5.444, 21; Maria Nazaré Lopes de Jesus, 5.445, 21; Mário José da Cunha, 5.446, 21; Mario Santana dos Santos, 5.447, 22; Marlene Moreira de Souza, 5.448, 22; Marlí Silva Severino, 5.449, 22; Marlí Teresinha Marques, 5.450, 23; Marlúcia Aparecida Cezar Teixeira, 5.451, 23; Massala Mulinari, 5.452, 23; Mauricio Martins Moura, 5.453, 24; Nadir Mendes de Souza, 5.454, 24; Nair de Freitas Bernardo, 5.455, 24; Neuzilene Ribeiro Rodrigues, 5.456, 25; Nilson dos Santos Silva, 5.457, 25; Nilza Antonia da Silva do Nascimento, 5.458, 25; Odinéia Maria dos Anjos Vigilato, 5.459, 26; Paulo Henrique Ferreira, 5.460, 26; Perla Jeane Barbosa, 5.461, 26; Rafaela do Nascimento Moura, 5.462, 27; Reginaldo Gomes da Silva, 5.463, 27; Renata Gonçalves Vieira, 5.464, 27; Rinaldo Cruz Petroceli, 5.465, 28; Roberto Alves de Oliveira, 5.466, 28; Roberto Riva de Oliveira, 5.467, 28; Ronaldo Freitas Matos, 5.468, 29; Rosa Alves dos Santos, 5.469, 29; Rute Basílio da Silva Gonçalves, 5.470, 29; Sérgio José Silva dos Santos, 5.471, 30; Sérgio Oliveira Matos, 5.472, 30; Silvana Batista da Silva, 5.473, 30; Silvio Holanda dos Santos, 5.474, 31; Sonia Luiz da Silva, 5.475, 31; Sueli Faustina dos Santos, 5.476, 31; Tatiana Nunes dos Santos, 5.477, 32; Valéria Amaral Farias, 5.478, 32; Vanderlúcia Pinto da Fonseca, 5.479, 32; Veraína Alves dos Santos, 5.480, 33; Vildomar Pereira Araújo, 5.481, 33; Volnei Miranda Tavares, 5.482, 33; Wilson Ferreira Borges, 5.483, 34; Zezilio Pereira de Matos, 5.484, 34; Denis Regina Gomes de Souza, 5.485, 34; ENSINO MÉDIO 5/2004, Adão Oliveira de Souza, 5.486, 35; Aline Santos Toledo, 5.487, 35; Cláudia Rodrigues Lisbôa, 5.488, 35; Cleber Antonio de Almeida, 5.489, 36; Evaneicio dos Santos Lopes, 5.490, 36; Guilherme de Oliveira Magalhães, 5.491, 36; Ivan Pereira dos Santos, 5.492, 37; Leandro Soares da Silva, 5.493, 37; Raffael Lege Marques da Silva, 5.494, 37; Viviane da Costa Lemes dos Santos, 5.495, 38; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 6/2004, Priscila Spindula Szwinsk Lira, 5.496, 38; Marlúcia Borges dos Santos, 5.497, 38; Luiz Antonio Pereira da Conceição, 5.498, 39; Marcos dos Santos Costa, 5.499, 39; Helio Mendes da Silva, 5.500, 39; Wilmar Pedrosa Pessoa Neto, 5.501, 40; Mauro Freitas Pestana, 5.502, 40; Tatiane da Silva Siqueira, 5.503, 40; Cristina Maria dos Santos Aires, 5.504, 41; Maria Crispim dos Santos, 5.505, 41; CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 7/2004 Sirleiane Candido da Silva, 5.506, 41; Amanda Feitosa de Oliveira, 5.507, 42; Ana Raquel Vasconcelos Gontijo, 5.508, 42; Andréia Rodrigues de Oliveira, 5.509, 42; Antonia Paiva Luciano, 5.510, 43; Ariane da Silva Cruz, 5.511, 43; Carlos Vinícius Castro de Almeida, 5.512, 43; Clésio de Vasconcelos Bezerra, 5.513, 44; Daniele de Araújo Aguiar, 5.514, 44; Dayana dos Santos, 5.515, 44; Edna de Amorim Santos, 5.516, 45; Elizângela Nery de Sá, 5.517, 45; Eugênio Dourado dos Santos, 5.518, 45; Fernanda Ferreira de Sousa, 5.519, 46; Girlene Alves de Souza, 5.520, 46; Kleilton Flauzino da Silva, 5.521, 46; Laís Raiane Pereira Martins dos Santos, 5.522, 47; Lanna Flávia Silva Dayrell, 5.523, 47; Leide Spindola de Ataides, 5.524, 47; Leidiane da Silva Oliveira, 5.525, 48; Lucélia da Conceição Silva, 5.526, 48; Lucimária Gonçalves de Castro, 5.527, 48; Michelle dos Santos Brauna, 5.528, 49; Plicye Silva Farias, 5.529, 49; Raphael França de Carvalho, 5.530, 49; Regilene Ferreira, 5.531, 50; Ronaldo Rocha Fernandes, 5.532, 50; Sabrina Oliveira Machado, 5.533, 50; Suzanne Esser, 5.534, 51; Adriana de Oliveira Maia, 5.535, 51; Clézia Vasconcelos de Oliveira, 5.536, 51; Cristiane Gomes de Abreu, 5.537, 52; Daniel de Oliveira Farias, 5.538, 52; Dayane Nunes Cardoso, 5.539, 52; Eliane da Silva Messias, 5.540, 53; Fernanda Lemos Almeida, 5.541, 53; Francisca Gabrielle Ximenis, 5.542, 53; Izabelle Judith Alarcão das Chagas, 5.543, 54; Jaqueline Lemos de Azevedo, 5.544, 54; José Ivan Julião Filho, 5.545, 54; Kêcia Cristina da Silva Arruda, 5.546, 55; Kelly Araújo e Silva, 5.547, 55; Laura Helena da Silva, 5.548, 55; Luciana Pacheco, 5.549, 56; Máira Betânia Gregório da Silva, 5.550, 56; Mara Tereza Gonçalves Puljiz, 5.551, 56; Maria Eloisa Batista Farias, 5.552, 57; Maritsa Silveira Cardoso, 5.553, 57; Marlúcia Gomes de Abreu, 5.554, 57; Marthiela Mangolin, 5.555, 58; Mayhara Rodrigues de Castro Feitosa, 5.556, 58; Nayara Lúcia Galvão Costa, 5.557, 58; Pricyla Barcellos Vieira, 5.558, 59; Ronaldo

Jorgimar da Silva, 5.559, 59; Simone dos Santos Xavier, 5.560, 59; Sirlene Sousa Lopes, 5.561, 60; Tatiane Ferreira Damacena, 5.562, 60; Vantuir Santos Cardoso, 5.563, 60; Adriana Samico de Paula, 5.564, 61; Andressa Cordeiro da Silva, 5.565, 61; Beatriz Nunes dos Santos, 5.566, 61; Bruna Luísa Ribeiro de Freitas, 5.567, 62; Cintia Rabelo da Silva, 5.568, 62; Danielle Soares de Almeida, 5.569, 62; Delmara Sales Santos, 5.570, 63; Elizeina Ferreira da Silva, 5.571, 63; Fernanda Pereira de Souza, 5.572, 63; Francisco Edivan Mota de Carvalho, 5.573, 64; Giselia Evangelista de Lima, 5.574, 64; Gleide Laine Aguiar Afonso, 5.575, 64; Grasielle de Araújo de Castro, 5.576, 65; Jaqueline Araújo de Sales, 5.577, 65; Jhonatas Rodrigues Costa, 5.578, 65; Leidiane de Sousa Lima, 5.579, 66; Lidiane Sousa Araújo, 5.580, 66; Liliane de Oliveira Ribeiro, 5.581, 66; Loyane Barbosa de Oliveira, 5.582, 67; Maria Regiane Lopes da Silva, 5.583, 67; Marília Lemos Cardoso, 5.584, 67; Mariovanne Xavier Fernandes, 5.585, 68; Misael Fonseca Gomes, 5.586, 68; Mônica de Jesus Meneses, 5.587, 68; Orlando da Costa Maximiano, 5.588, 69; Paulo Tiago Alves Guedes, 5.589, 69; Regilene Neris da Silva, 5.590, 69; Sarah Alexandrina Bertoldo Passos, 5.591, 70; Suelen Aline de Almeida Pakowicz, 5.592, 70; Valdirene França da Silva, 5.593, 70; Viviane de Sousa, 5.594, 71; Walber Jean Gonçalves da Silva, 5.595, 71; Alex Barbosa Monteiro, 5.596, 71; Amanda de Castro Ribeiro, 5.597, 72; Andréia Alves de Jesus, 5.598, 72; Angelina Cajado Aguiar, 5.599, 72; Carla Daiane dos Anjos Vigilato, 5.600, 73; Cinthia Nunes Fernandes, 5.601, 73; Danielly Dioga Balbuena, 5.602, 73; Fabiana Ferreira Marçal, 5.603, 74; Flávia Pereira Araújo, 5.604, 74; Geralda Gabriela Martins de Oliveira, 5.605, 74; Gláucia Ribeiro da Silva, 5.606, 75; Graziela Aparecida de Oliveira, 5.607, 75; Joselânia Campos Pinheiro, 5.608, 75; Júlio Víctor Alves, 5.609, 76; Luciely Campos Boaventura, 5.610, 76; Marcela Alves Pereira, 5.611, 76; Mônica Regina Barbosa Cunha, 5.612, 77; Polyana Santos de Farias, 5.613, 77; Rômulo de Sousa Brito, 5.614, 77; Roseanne Cassimiro Costa, 5.615, 78; Sara Alves de Oliveira, 5.616, 78; Sayonara Ribeiro Frazão, 5.617, 78; Sumaia Pereira da Silva, 5.618, 79; Suzimara Teixeira Cruz, 5.619, 79; Symuell Keoma Martins Calixto, 5.620, 79; Valeria Amaral Farias, 5.621, 80; Diretor Jader Campos da Silva Matrícula nº 31.421-8; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. 1342-DIE/SEDF.

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2004.

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, incisos IV e V, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, resolve: 1. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/05/2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.º 080.009513/2003.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2004.

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, incisos IV e V, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, resolve: 1. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/06/2004, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes n.º(s) 080.029876/2003, 080.025672/2003, 080.029015/2003, 080.009538/2003 e 080.009514/2003.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 2004.

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, incisos IV e V, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, resolve: 1. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.º 080.023526/2004.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2004

Processo nº: 060.004.648/2003. Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A. Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 186.054,45 (cento e oitenta e seis mil,

cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente a prestação de serviço, mediante contrato, nos meses de agosto à dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesa – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de trabalho 28.846.0001.9050.0010

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2004.

Processo: 060.007.578/2004. Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 22.106,03 (vinte e dois mil, cento e seis reais e três centavos) em favor da empresa ASTEM – Assistência Técnica Ltda, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em fitoterapias e centrifugas, na marca FENEM, mediante Contrato nº 089/2002, no mês de dezembro/03, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada, constantes às fls. 02. A existência de recursos está configurada no Despacho da Gerência de Orçamento e Finanças às fls. 10. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores – 33.90.92 - Programa de Trabalho 10.302.0400.2145-0013, Fonte 138 – com recursos da Gestão Plena; Processo: 270.000.040/2003; no valor de R\$ 1.983,12 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LUZIA S.A, referente a exames cineangiocoronariografia e ventriculografia, realizados por meio do Convênio do SUS, em pacientes do Hospital de Base do Distrito Federal, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Notas Fiscais, devidamente atestadas, constantes às fls. 28. A existência de recursos está configurada no Despacho da Gerência de Orçamento e Finanças às fls. 60. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamentos e Finanças, para emissão da Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores – 33.90.92 - Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.004, Fonte 138 – com recursos da Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

NO ato de Reconhecimento de Dívida publicado que consta o processo: 061.002.077/2000 no DODF nº 116 de 21.06.2004 pág. 018 mediante a seguinte errata: Onde se lê: Fonte 138. Leia-se: Fonte 100.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR SUBSTITUTO

Em 07 de julho de 2004

Processo nº 064.000.122/2004. Interessado: Optionline Ltda Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Assinatura anual das bases de dados. Valor: R\$ 11.651,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Arnaldo Bernardino Alves, Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES-DF, em 07/07/2004.

ARMANDO AUGUSTO PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 180, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Aprova os preços máximos para os serviços funerários no Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 41 da Portaria nº 336 de 21/12/2001, republicada no DODF nº 73 de 18/04/2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de custos que fixará os preços máximos a serem cobrados pelos serviços funerários no Distrito Federal, na forma do ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ANEXO I

PORTARIA Nº 180 DE 07 DE JULHO DE 2004

I – Urna Mortuária

Padrão I – Simples – Estilo sextavado, base e tampa em madeira, celulose ou mista, seis alças (fixas), quatro chavetas, revestimento interno, travesseiro, babado e acabamento externo;

Padrão II – Especial – Estilo sextavado, base e tampa em madeira, seis alças parreiras, quatro chavetas, revestimento interno, travesseiro, babado, sobrebabado (renda), visor e acabamento externo em verniz auto-brilho, aplicações na tampa (“silk-screen”, Bíblia ou Cristo);

Tamanho /Valor Padrão I- Simples / Valor Padrão II- Especial: 0,60 m/R\$ 100,25/R\$ 234,25; 0,80 m/R\$ 134,75/R\$ 289,25; 1,00 m/R\$ 167,00/R\$ 297,50; 1,40 m/R\$ 105,00/R\$ 194,50; 1,60 m/R\$ 244,25/R\$ 388,75; 1,90 m/R\$ 304,25/R\$ 389,75; 2,10 m/R\$ 439,75/R\$ 599,75; Gorda/R\$ 439,75/R\$599,75.

II- Transporte Funerário

- Transporte Terrestre: Valor do Serviço: R\$ 44,44; Km/Rodado R\$2,20;—Transporte Aéreo: Valor do Serviço: R\$ 44,44; Km/Rodado: R\$ 2,20; Valor do Conhecimento Aéreo: Conforme Tabela da Companhia Aérea.

III – Embalsamamento e Formolização de Cadáver:

- Embalsamamento: R\$ 350,00; - Formolização R\$ 250,00 (nos valores estão inclusos os custos, o material necessário e os serviços médicos).

IV – Retirada de Certidão de Óbito e Guia de Sepultamento: Atividade inclusa na administração da executora dos serviços.

V – Recolhimento de Taxas Relativas ao Sepultamento: Atividade inclusa na administração da executora dos serviços.

VI – Ornamentação de Cadáver em Urna Mortuária:

- Ornamentação com Rosas: TAMANHO DA URNA/VALOR: 0,60 m/R\$ 73,00; 0,80 m/R\$ 97,00; 1,00 m/R\$ 116,00; 1,20 m/R\$ 148,00, 1,40 m/R\$ 164,00; 1,60 m/R\$ 185,00; 1,90 m/R\$ 201,00; 2,10 m/R\$ 217,00, Gorda R\$ 246,50.

- Ornamentação com Crisântemo: TAMANHO DA URNA/VALOR: 0,60 m/R\$ 43,00; 0,80 m/R\$43,00; 1,00 m/R\$51,00; 1,20 m/R\$ 56,00, 1,40 m/R\$ 66,00; 1,60 m/R\$ 81,00; 1,90 m/R\$ 91,00; 2,10 m/R\$ 101,00; Gorda/R\$126,50.

- Nos valores estão inclusos os custos com: Enchimentos, Preparação do Corpo e do material (rosas ou crisântemos) necessário, conforme tamanho da urna.

VII – Despachos Aéreos ou Terrestres, Nacionais ou Internacionais de Cadáver: Conforme item II (transporte funerário) e adoção de medidas exigidas para o referido transporte.

VIII – Representação da família no encaminhamento de requerimento e outros papéis junto aos órgãos competentes, bem como para remoção nacional ou internacional e traslado do corpo: Conforme itens IV, V e VII.

IX – Disponibilização de Planos de Assistência Funerária, desde que autorizados pelo Ministério da Justiça, nos Termos da Lei nº 5.768, de 20/12/1971: Aguardando análise e estudos para conclusão normativa da SAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

X – Demais serviços afins autorizados pelo órgão pertinente.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇO DE AJARDIMANENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “BELACAP” Nº 90, DE 29 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE AJARDIMANETO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 152, da Lei nº 8.112/90, considerando, ainda, a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão, RESOLVE: I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29.06.2004, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço “BELACAP” nº 61 de 28 de abril de 2004, publicada no DODF nº 81, pág. 42 de 30.04.2004, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao processo nº 094.000.646/2003.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor Geral relativo a reconhecimento de dívida do processo 094.000.170/2002, publicado no DODF nº 115, de 18/06/2004, página 07, ONDE SE LÊ: “Processo 094.000.170/2002”, LEIA-SE: “Processo 094.000.153/2004”.

No Despacho do Diretor Geral relativamente a reconhecimento de dívida do processo 094.000.038/2003, publicado no DODF nº 37 de 25/02/2004, página 09, ONDE SE LÊ: no montante de R\$ 27.238,03, LEIA-SE: no montante de R\$ 28.327,55 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais, cinqüenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Em 07 de julho de 2003

Processo n.º: 030.006.383/2003; Interessado: Secretaria de Estado de Transportes; Assunto: Aquisição de Assinatura de Periódico - Correio Brasileiro. Ratifico, nos termos do artigo 26 da

Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com aquisição de 03 (três) assinaturas do jornal Correio Brasileiro, pelo período de 12 (doze) meses, para a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes, conforme Nota de Empenho n.º 00447, no valor de R\$ 1.305,00, emitida em 23/06/2004. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências:

Processo n.º: 030.001.953/2003; Interessado: Secretaria de Estado de Transportes; Assunto: Renovação de Assinatura de Periódico. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do Meio & Mídia Comunicação Ltda., objetivando atender despesas com renovação de 04 (quatro) assinaturas do Jornal de Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, para a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes, conforme Nota de Empenho n.º 00331, no valor de R\$ 1.800,00, emitida em 05/05/2004. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências:

Processo n.º: 030.000.713/2004; Interessado: Secretaria de Estado de Transportes; Assunto: Renovação de Assinatura de Periódico. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Loggos Jornais, Revistas e Publicações Ltda., objetivando atender despesas com aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal do Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, para a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes, conforme Nota de Empenho n.º 00494, no valor de R\$ 1.600,00, emitida em 02/07/2004. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências:

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 265ª DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB
NIRC-5320000207-8

Aos 06 dias do mês de julho de 2004, às 15h00, na sala de Reuniões da TCB, presente os Conselheiros Efetivos: MARIA LEILA VIEIRA RORIZ, SAULO RORIZ, ELVÉCIO AUGUSTO DE MENDONÇA, MAURÍCIO ANTONIO BERNARDES PIMENTEL, DANUSA GONÇALVES MEIRELES, JAIR BAPTISTA LOPES, e o Senhor Presidente GUALBERTO NUNES, que declarou aberta a Reunião.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 264ª, realizada no dia 21 de junho de 2004, às 14:00. ASSUNTO EM PAUTA - PROCESSO Nº. 095.000.364/2004. Interessado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB. Referente: Eleição de Diretor Técnico da TCB. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social, - considerando o disposto nos Artigos 142 e 143 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atualizada pela Lei n.º 10.303, de 31 de outubro de 2001, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e - considerando os termos do Ofício n.º 501/2004-GAB/PRG, de 28 de junho de 2004, constante dos autos, resolveu, conforme Resolução Nº 09/2004-CA, datada de 06/07/2004: I - REELEGER a Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, economista, CPF nº 381.591.201-68, Identidade nº 702.441 – SSP/DF, emitida em 14 de março de 1990, residente e domiciliada nesta Capital Federal, em Condomínio Vivendas Colorado Módulo B Casa: 8 A; filiação: Edmício Raimundo Gonçalves e Vera de Oliveira Gonçalves, para o Cargo de Diretor Técnico da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, com o mandato de 90 (noventa) dias, conforme preceitua a Cláusula Vigésima-Primeira do Contrato Social da TCB, a partir desta data; II – CONVALIDAR os atos praticados pela referida Diretora referente ao período de 21 de junho de 2004 a 05 de julho de 2004; III - A Diretoria Colegiada da TCB passa a ser composta da seguinte forma: no Cargo de Diretor Presidente: JAIR BAPTISTA LOPES, em complementação ao mandato de seu antecessor até 21 de janeiro de 2005; no Cargo de Diretor Técnico: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 21 de junho de 2004 a 18 de setembro de 2004; no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: responderá pelo mencionado Cargo, conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima-Sexta do Consolidado do Contrato Social da TCB, a Diretora Técnica Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Nada mais havendo a tratar, às 15h00, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiado, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes. GUALBERTO NUNES/Presidente. MARIA LEILA VIEIRA RORIZ/Conselheira Efetiva. DANUSA GONÇALVES MEIRELES/Conselheira Efetiva. MAURÍCIO ANTONIO BERNARDES PIMEN-

TEL/Conselheiro Efetivo. SAULO RORIZ/Conselheiro Efetivo. JAIR BAPTISTA LOPES/Conselheiro Efetivo. ELVÉCIO AUGUSTO DE MENDONÇA/Conselheiro Efetivo.
Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 211, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 190788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, RESOLVE: APREENDER com fulcro nos artigos 22 incisos I, VI e 256 incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: JAIRO DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, Processo: 0113-001305/2004, Prontuário: 00933893405/DF, CPF 385.088.421-04, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 244 IV do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAUDEMIR GOMES IZAIAS, Processo: 055-010914-2004, Prontuário: 00152464895/DF, Categoria: “AB”, CPF 772.425.801-53, Infringência ao Artigo 244 I e II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANK MACIO ALMEIDA ANDRADE, Processo: 055-010919-2004, Prontuário: 01982869986/DF, Categoria: “AB”, CPF 026.787.654-82, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HILDOMAR VIVEIRO DE ABREU, Processo: 055-017629-2003, Prontuário: 00189093780/DF, Categoria: “AB”, CPF 855.333.271-34, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ALBERTO MARTINS SILVA, Processo: 055-005436-2004, Prontuário: 02120193393/DF, Categoria: “D”, CPF 296.852.651-00, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO RIBEIRO MACEDO, Processo: 055-004583-2004, Prontuário: 00076078871/DF, Categoria: “B”, CPF 826.495.021-34, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AYRTON KLEBER FORTUNATO DE FIGUEIREDO, Processo: 055-001373-2004, Prontuário: 00803263604/DF, Categoria: “B”, CPF 473.915.104-91, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVIO MANSUETO SCHNEIDER, Processo: 055-018331-2003, Prontuário: 00037453570/DF, Categoria: “B”, CPF 179.141.081-20, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES MENEZES, Processo: 055-012391-2002, Prontuário: 00077719382/DF, Categoria: “B”, CPF 305.364.561-00, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JER-RAND GALAS REGO, Processo: 055-010765-2004, Prontuário: 00271306851/DF, Categoria: “B”, CPF 893.851.521-49, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE RODRIGUES DA LUZ FILHO, Processo: 055-012613-2003, Prontuário: 00546632052/DF, Categoria: “D”, CPF 372.835.881-91, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DEUSIMAR RODRIGUES BARROSO, Processo: 055-018390-2003, Prontuário: 00060834525/DF, Categoria: “C”, CPF 619.383.511-34, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLINDO OSORIO DE MIRANDA, Processo: 055-003115-2004, Prontuário: 01509064601/GO, Categoria: “B”, CPF 398.672.691-87, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDSON SIQUEIRA, Processo: 055-004589-2004, Prontuário: 00195415502/DF, Categoria: “B”, CPF 153.095.921-72, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LÁZARO AFONSO BORGES JUNIOR, Processo: 055-017823-2003, Prontuário: 01628179244/DF, Categoria: “B”, CPF 797.753.141-00, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO SOUZA GUEDES, Processo: 055-004594-2004, Prontuário: 00696879325/DF, Categoria: “B”, CPF 477.744.361-20, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROMILDO BALBINO DE SOUZA, Processo: 055-003155-2004, Prontuário: 00162090140/DF, Categoria: “B”, CPF 132.287.141-87, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado: EUDES RODRIGUES DE LIMA, Processo: 055-007915-2002, Prontuário: 00975809042/DF, Categoria: "D", CPF 892.929.281-04, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIO COSMO CARDOSO, Processo: 0113-001162-2004, Prontuário:00325156236/DF, Categoria: "D", CPF 800.940.231-15, Infringência ao Artigo 176 – I, II e III do CTB, Período: 09 (nove) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS ANTÔNIO MOTA ARAUJO, Processo: 0113-004200-2003, Prontuário:02258363816/DF, Categoria: "AB", CPF 746.648.243-00, Infringência ao Artigo 306 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 217, DE 07 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, RESOLVE: I – Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de julho de 2004, nas seguintes funções: 1 – Coordenadores (Banca Comum, Banca Especial): a) Por três meses: Ailton Barbosa da Cruz, Erandi da Cruz Silva, Isabel Cristina da Silva Guthier, Israel Barbosa Fritz, Jayme Amorim de Sousa, Rosimeire Paiva da Silva. 2 – Examinadores (Banca Comum, Banca Especial, Escola Pública de Trânsito): a) Por três meses: Ademir Carvalho dos Santos, Adriano Gama da Silva, Alvaro Jose Tavares Filho, Ana Paula de Farias Moraes, Andrea Gnone de Oliveira, Antonio Brito de Medeiros, Antonio Carlos Martins, Antonio Roberto Ferreira da Silva, Aquila Rabelo Andrade, Arivaldo Rodrigues Dutra, Benegildo Gomes da Silva, Carlos Alberto Vasconcelos de Araujo, Carlos Augusto Araujo Souza, Cleber Manoel Batista, Conceicao de Maria Reis dos Santos, Diony Pereira da Cunha, Douglas dos Reis Veras, Edilson Martins Jorge Ribeiro, Edmar de Siqueira, Eliana da Goncalves da Silva, Eliane Gomes Rosa, Elianir Gomes da Silva, Erica Liz Menezes de Andrade, Esther Andrade Freire da Silva, Fabia Maria Aquino de Carvalho, Fabiano Gabriel Ferreira, Fanstone Matos de Alencar, Fatima Emerenciana Pires Coelho Fernandes, Fernando Cesar Meneses dos Santos, Flayton Fernandes Gonçalves, Francisca Anacay de Castro Nascimento, Francisco J A Saraiva, Francisco Teles de Lima Junior, George Luis Barros, Gesi Lara Fonseca Teles, Giovanni da Silva Branquinho, Gizilene Ribeiro de Almeida, Guiomar Ribeiro de Araujo Silva, Herbert Santos Rodrigues, Hilma Dolores Lopes Arrais, Ivaneide de Sousa Campos, Ivani Batista Vieira de Souza, Ivanilda Miranda Magalhães, Jean Clemilton Fidelis de Mesquita, Jose Domingos Alves, Jose Luciano de Brito, Jose Maria da Cunha, Jose Newton Eufrazio, Jose Rodrigues de Almeida Filho, Josimar Almeida de Sousa, Joventino Almeida da Silva, Juliana Eliza de Assis Lobo, Junilma Oliveira Ferreira, Junio Alves de Oliveira, Juvenal Rodrigues Inacio, Katia Maria Pinto Rocha, Leila Vieira Gomes, Lucimar Alves dos Santos, Luiz Alberto Lopes, Magda de Melo Brandao, Marco Aurelio Meireles Rodrigues, Marcos Antonio Fontinele Marques, Marcos Leite de Araujo, Marcos Roberto Cesar da Silva, Maria Antonia Pinheiro Nogueira, Maria Jose Geneide Cosmo da Silva, Marilia Silva Santos Mesquita, Marizete de Aguiar Andrade, Milton Paulino da Silva, Nilza Alves de Araujo, Patricia Rocha Ribeiro, Paulo de Tarso Silveira, Paulo Roberto Sousa Barbosa, Pedro Henrique Aroso Mendes Barbosa, Pedro Silvano de Queiroz Junior, Renato Rodrigues Regis, Roberto Rosa Lopes, Rosalia Maria Costa Souza, Rosana Camargo dos Santos, Rosangela Antunes de Oliveira, Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro, Rulmenio Antunues de Aguiar, Sara Monteiro de Barros, Sebastiao Luiz da Silva, Selmira Correa Cavalcante Lima, Sheyla Aparecida Rodrigues Figueiredo Oliveira, Shirley Aparecida Silveira Machado, Shirley Rodrigues de Oliveira, Simiana Tiberio Lima, Tatiana de Paiva Ito, Thayse Alves Araujo, Thompson de Cerqueira Ramos, Valdir Mesquita, Vilson Patricio de Faria, Waldir Goncalves da Silva, Wilson Almeida Rodrigues, Zulene Conceicao Ferreira da Silva, Jorge Luiz Silva Santos, Lenivalda Souza dos Santos, Neliton Português de Assunção 3–Secretários (Banca Comum, Banca Especial, Escola Pública de Trânsito): a) Por três meses: Adriana Maria Alves da Silva, Alarico Motta Filho, Aleixina do Vale Candido, Alex Amaral Costa, Antonio Marques Mororo, Bruna Araujo Amorim, Carla Alves da Silva, Cleandro Marcelo Alves Ramos, Geraldo Rodrigues do Nascimento Filho, Gilberto Pereira Lopes, Gildette Laurindo Pereira, Gisseli de Paiva Santos, Guilherme Calazans de Freitas, Gutemberg Rodrigues da Silva, Joaquina Ribeiro Assunção, Lea Cristina Alves Cruz da Silva, Luciane de Souza Braga, Perla Rodrigues Manco, Roberto Feitosa de Sant Anna Junior, Ronaldo Alexandre Pereira, Sandro de Alcantara Santos, Shirley Abraham Vilhena Nunes, Valdete L. de Queiroz Silva, Valmir da Conceicao Santos, Vanderlei Alves Ramos, II – Exonerar a partir de 01 de julho nas seguintes funções: 1) Examinador: José Balduino de Aguiar, Luis Renato Fernandes Rodrigues, Maria das Graças de Melo Pinheiro, Silvain Barbosa Fonseca Filho, 2) Secretário: Audailson Brito, João Costa Bueno, III- Exonerar a partir de 01 de junho nas seguintes funções: 1) Secretário: Luciane de Souza Braga.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 06 de julho de 2004

A DIRETORA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa acostada às fls 45 do processo nº 220.000.254/04, dispensou a licitação, tendo em vista estar caracterizada a inexigibilidade com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para atender despesas com transferência de recursos para a 5ª Copa AGAP, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa acostada às fls 41 do processo nº 220.000.241/04, dispensou a licitação, tendo em vista estar caracterizada a inexigibilidade com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para atender despesas com transferência de recursos para a III Copa Centro Oeste de Futsal 2004, pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa acostada às fls 106 do processo nº 220.000.205/04, dispensou a licitação, tendo em vista estar caracterizada a inexigibilidade com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para atender despesas com transferência de recursos para o Campeonato Brasileiro de Dança de Salão, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigos 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 149, SUCAR DE 05 JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 102/SUCAR, publicada no DODF 89 de 12 de maio de 2004, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 130.000.093/2004, consoante o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2004.

Processo nº 136.000.468/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Assunto: Dispensa de Preço Público; Dispensa, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto 17.079 de 28/12/1995, do pagamento de preço público à Secretaria de Estado de Cultura, referente à utilização da área a ser ocupada na 3ª Avenida, praça Padre Roque Projeção II, Núcleo Bandeirante/DF, nos dias 09 (das 18h às 04h), 10 (das 18h às 04h) e 11 (17h às 03h) de julho de 2004, para realização de evento "Festa Julina: Arraial dos Candangos", em conformidade com o discriminado no processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 040.005.732/2004, 160.002.197/2004, 196.000.314/2004, 094.000.447/2004, 138.001.104/2004, 137.001.607/2004, 220.000.137/2004 e 030.003.373/2004, RESOLVE: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			96.115	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref 000956 0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30	132	96.115	
				96.115	
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			34.077	
04.129.0136.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL				
Ref 001130 0037	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.14	100	24.077	
		33.90.92	100	10.000	
				34.077	
240101.00001 20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			55.000	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000789 0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.30	100	55.000	
				55.000	
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			700.000	
18.122.3400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 001693 0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.30	100	700.000	
				700.000	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			2.109.273	
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000646 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	261.026	
				261.026	
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref 000230 0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.47	100	1.328.247	
		33.90.92	100	520.000	
				1.848.247	
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			618.554	
27.811.1900.2873	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO AMIGO DA GENTE				
Ref 001063 0087	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO "AMIGO DA GENTE"	33.90.39	100	618.554	
				618.554	
190111.00001 38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			6.079	
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref 000251 0021	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.31	100	99	
		33.90.36	100	1.990	
				1.990	

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190112.00001 38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	33.90.39	100	3.990	6.079
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				130.000
Ref 000675 0100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	130.000	
				130.000	
420101.00001 42101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS				200.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 002067 0141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS SINDICAIS	33.90.14	101	25.000	
		33.90.30	101	95.000	
		33.90.33	101	45.000	
		33.90.36	101	35.000	
				200.000	
2004AC00301			TOTAL		3.949.098

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			199.752	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000073 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	199.752	
				199.752	
2004AC00301			TOTAL		199.752

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			96.115	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref 000956 0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.93	132	96.115	
				96.115	
130103.00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			34.077	
04.129.0136.1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL				
Ref 001130 0037	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.39	100	34.077	
				34.077	
240101.00001 20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			55.000	

04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 000789 0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
		33.90.14	100	55.000	55.000
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				700.000
18.122.3400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 001693 0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				
		33.90.39	100	700.000	700.000
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				2.109.273
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
ReF 000646 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.92	100	261.026	261.026
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
ReF 000230 0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
		33.90.36	100	520.000	
		33.90.39	100	1.328.247	1.848.247
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				618.554
27.811.1900.2873	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO AMIGO DA GENTE				
ReF 001063 0087	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO "AMIGO DA GENTE"				
		33.50.39	100	618.554	618.554
190111.00001 38111	REGLÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				6.079
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
ReF 000251 0021	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGLÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
		33.90.30	100	6.079	6.079
190112.00001 38112	REGLÃO ADMINISTRATIVA X -				130.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
GUARÁ					
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 000675 0100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGLÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
		33.90.39	100	130.000	130.000
420101.00001 42101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS				200.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 002067 0141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS SINDICAIS				
		33.90.39	101	200.000	200.000
				200.000	
2004AC.00301				TOTAL	
				3.949.098	

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				199.752
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
ReF 000073 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.92	100	199.752	199.752
2004AC.00301				TOTAL	
				199.752	

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE JULHO DE 2004.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 030.003.435/2004, 100.001.173/2004, 080.020.691/2004, 080.020.732/2004 e 195.000.106/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140005/14005 13905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO				5.000
04.128.0228.6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
ReF 001766 0147	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				
		33.90.36	131	5.000	5.000
160101.00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				116.892
12.362.0164.1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO				
ReF 000935 0034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DF				
		44.90.51	100	112.052	112.052
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
ReF 000956 0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
		33.90.30	121	4.840	4.840
150106.00001 21106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				20.000
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
ReF 000245 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
		31.90.16	100	10.000	
		31.90.92	100	10.000	
				20.000	
2004AC.00303				TOTAL	
				141.892	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO - SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			3.073	
08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000129 0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	3.073	3.073
2004AC00303				TOTAL	3.073

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14090514905 13905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO			5.000	
04.128.0228.6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
Ref 001766 0147	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	131	5.000	5.000
160101.00001 18101				SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	116.892
12.362.0164.1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO				
Ref 000935 0034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DF	44.90.92	100	112.052	112.052
28.846.0001.9050				RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.840
Ref 000956 0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.93	121	4.840	4.840
150106.00001 21106				INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	20.000
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000245 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.13	100	20.000	20.000
2004AC00303				TOTAL	141.892

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO - SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			3.073	
08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000129 0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.92	100	3.073	3.073
2004AC00303				TOTAL	3.073

PORTARIA N.º 130, DE 08 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			8.000.000	
15.451.3300.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref 002328 0081	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE	44.90.51	107	4.000.000	4.000.000
15.782.2800.1475				RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	
Ref 003102 0163	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NA RIDE	44.90.51	100	4.000.000	4.000.000
200201.20201 26201				SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	100.000
26.122.0100.8502				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref 003078 0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	31.90.11	100	69.000	
		31.90.13	100	31.000	
2004AC00305				TOTAL	8.100.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			8.000.000	
15.451.3300.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref 002328 0081	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE	44.90.51	100	4.000.000	4.000.000
15.782.2800.1475				RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	
Ref 003102 0163	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NA RIDE	44.90.51	107	4.000.000	4.000.000
200201.20201 26201				SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	100.000
26.122.0100.8502				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref 003078 0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	31.90.92	100	100.000	100.000
2004AC00305				TOTAL	8.100.000